DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

Ano XII - Nº 4.944

Quinta-feira, 9 de Março de 2017

Câmara reedita Seminário Panorama Carnaval

Foto: Valdemiro Lopes



Objetivo do evento, que acontece em maio, é propor melhorias para a festa em 2018

Foto: Reginaldo Ipê



Durante os dias de folia em Salvador, a Comissão Especial do Carnaval, instalada pela Câmara Municipal e presidida pelo vereador Moisés Rocha (PT), observou atentamente aspectos que podem ser melhorados na organização da festa, como a revitalização do Circuito Osmar (Campo Grande). De posse desse balanço reeditará, nos dias 11 e 12 de maio, o Seminário Panorama Carnaval 2018, com a participação de todos os segmentos envolvidos.

Foto: Antonio Queirós



Leia mais na página 2

Comissão inicia debate para o Carnaval 2018

Seminário para discutir com a população e as entidades ligadas à festa será realizado dias 11 e 12 de maio

Fotos: Antonio Queirós



Integrantes da Comissão do Carnaval

A folia momesca de 2017 mal acabou, mas o debate para aprimorar a festa do ano que vem já começou na Câmara Municipal de Salvador. Os vereadores da Comissão Especial do Carnaval, em reunião na Sala Yolanda Pires, na tarde de terça-feira (7), fizeram um balanço dos circuitos e decidiram reeditar o Seminário Panorama Carnaval, nos dias 11 e 12 de maio. A população e todos os envolvidos com a festa poderão participar ativamente das discussões.

"Devemos fazer nos mesmos moldes dos seminários anteriores, feitos quando a comissão foi presidida pelo vereador Henrique Carballal. Algumas adequações pequenas, mas vamos seguir o mesmo formato, que foi muito produtivo" afirmou Moisés Rocha, presidente da Comissão Especial do Carnaval.

Também fizeram parte da reunião o vice-presidente do colegiado, Felipe Lucas (PMDB), além dos vereadores Duda Sanches (DEM), Henrique Carballal (PV), Igor Kannário (PHS), Kiki Bispo (PTB), Luiz Carlos Suíca (PT) e Paulo Magalhães Jr (PV).



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
José Pacheco Maia Filho
pacheco.maia@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

SISTEMA DE GESTÃO TÜVRheinland Brasil NBR ISO 9001 QUALIDADE

Destino do Glauber Rocha é discutido na Super Terça

Vereadores debateram sobre a concessão do espaço cultural para a prefeitura

O debate em torno da concessão do Espaço Itaú Glauber Rocha entrou na pauta da Super Terça da Câmara. Na ocasião, os vereadores da bancada do governo, Joceval Rodrigues (PPS) e Henrique Carballal (PV), favoráveis à revogação em prol do Executivo, e os de oposição, Aladice Souza (PCdoB) e Sílvio Humberto (PSB), se posicionaram na tribuna.

Para Joceval, o requerimento da prefeitura está dentro da legalidade. "A posse do imóvel é do município de Salvador, da cidade de Salvador, e está registrado em cartório que a prefeitura é proprietária da área", afirmou.

Contrário à concessão ao Município, Sílvio Humberto questionou a motivação do Projeto de Lei nº 61/16. "Será que tem a ver com a revitalização do Centro Histórico?", indagou, sugerindo um processo de higienização da área central da cidade.



Fotos: Antonio Queirós

O vereador Henrique Carballal defendeu a aprovação do projeto, ressaltando que o local continuará a funcionar como espaço cultural. "A prefeitura é a proprietária e assumir o Glauber Rocha não quer diz encerrar o que já vem sendo feito. Existe a proposta de incrementar o espaço. Continuará sendo cinema e atendendo demandas culturais", garantiu.

"Não deveria nem estar tramitando na Casa, não tem sentido", afirmou a vereadora Aladilce Souza, engrossando o coro contra a revogação da posse do governo estadual em favor da prefeitura. Para a legisladora, a matéria não esclarece nem oferece garantias sobre o futuro do espaço. "Não deixa claro que vai continuar como um cinema ou outro equipamento cultural", afirmou.

A votação para o projeto está prevista para o próximo dia 15 de março, conforme anunciado em plenário pelo presidente da Casa, vereador Leo Prates (DEM).

Escolas 'Sem Partido' e 'Livre' entram na pauta da próxima terça

Proposições serão discutidas na sessão ordinária do dia 14 de março

A próxima edição da Super Terça, que será realizada no dia 14 de março, vai pautar dois projetos polêmicos que tramitam na Câmara Municipal de Salvador, o "Escola Livre" e o "Escola sem Partido". As proposições foram apresentadas na Casa pela vereadora Marta Rodrigues (PT) e o vereador Alexandre Aleluia (DEM), respectivamente.

A pauta foi anunciada pelo vereador e presidente da Casa, Leo Prates (DEM), na sessão ordinária de terça-feira (7).

Primeira proposição apresentada nesta legislatura, o projeto "Escola Sem Partido" estabelece a afixação de cartazes nas salas de aula com os deveres dos professores.

Já a proposta de Marta visa garantir a pluralidade de ideias nas escolas públicas e privadas do município de Salvador.

Palhinha propõe passarela em Água de Meninos

Vereador argumenta que equipamento atenderá cerca de 2 mil estudantes da área

O vereador Orlando Palhinha (DEM) apresentou na Câmara Municipal o Projeto de Indicação nº 96/2017, dirigido à Prefeitura de Salvador, sugerindo estudo de viabilidade para construção de passarela na Avenida Oscar Pontes, em frente ao Colégio Estadual Landulfo Alves, no bairro de Água de Meninos. De acordo com o legislador, a necessidade do equipamento no local "é percebida de forma clara" devido à quantidade de pessoas que cruzam diariamente a via, que também dá acesso à Feira de São Joaquim.

"Essa passarela atenderá a cerca de 2 mil alunos de duas escolas da região, além dos seus portadores. Em sobrecarga a esse fluxo de pessoas, soma-se a grande quantidade de baianos e turistas que diariamente frequentam a Feira de São Joaquim", argumenta Palhinha.

A sinaleira para a travessia no local, de acordo com o vereador, causa um grande transtorno à mobilidade da região: "A passarela não somente beneficiará os pedestres, como também a fluidez do trânsito. Essa é uma antiga reivindicação dos moradores, trabalhadores e estudantes daquela localidade, que diariamente atravessam a via expondo-se aos riscos de acidentes e atropelamentos".



Vereador Orlando Palhinha

Frente da Capoeira premia melhores de 2016

Evento homenageou destaques no desenvolvimento de trabalhos sociais na área cultural e esportiva



Fotos: Assessoria do vereador



A Frente Parlamentar em Defesa da Capoeira, presidida pelo vereador Luiz Carlos Souza (PRB), e a Federação de Capoeira da Bahia (Fecaba) realizaram, na noite de terça-feira (7), no Centro de Cultura da Câmara, o World Top Premium, evento que homenageou nomes que se destacaram no desenvolvimento de trabalhos sociais, na arte, na cultura, na dança e no esporte, durante o ano de 2016.

"Transformar vidas através do trabalho social, esteja ele atrelado ao esporte, à dança ou à capoeira, faz muita diferença na nossa sociedade", declarou o vereador Luiz Carlos, idealizador do World Top Premium.



Mestres

O evento contou com a presença de grandes mestres da capoeira, como o Mestre Itapoan e o Mestre Escurinho, que são da Turma de Bimba, além de outros importantes nomes da capoeira. A mesa foi dirigida pelo vereador Luiz Carlos e contou com a presença dos presidentes da Fecaba, mestre Marcelo Grauçá; da Federação Baiana de Jiu Jitsu, Ricardo Carvalho; e da Federação Baiana de MMA e Luta Olímpica, Alex Carvalho.

As Filhas de Gandhi, a Banda Didá e o Grupo Solaris se apresentaram no evento, que contou ainda com o Samba de Roda do professor Curumim e o Maculelê do grupo do Mestre Lôbo.

Projeto de lei institui mínimo de 50% de mulheres em conselhos municipais

Matéria de autoria da vereadora Marta Rodrigues amplia a voz feminina nos debates

A vereadora Marta Rodrigues (PT) apresentou à Câmara Municipal de Salvador um projeto de lei que obriga os conselhos municipais a terem em sua composição no mínimo 50% de mulheres. O projeto propõe que a participação do gênero feminino ocorra paulatinamente na medida em que se realizem os processos de renovação dos colegiados.

"Dessa forma, os debates serão mais qualificados, pois terão ampliadas as vozes femininas. Precisamos de mais mulheres em posições de poder e de visibilidade no cenário político para combater o machismo e o feminicídio", afirma a vereadora.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereadora Marta Rodrigues

De acordo com o censo 2010, a população feminina em Salvador é maior que a masculina, mas apesar disso elas continuam com uma baixa participação na política. "O contexto de luta pela igualdade de gênero não reverbera da forma esperada na participação política das mulheres, que aponta para uma queda de representatividade. No campo do poder executivo, das 5.509 cidades, aproximadamente 640 são geridas por prefeitas. Precisamos mudar esse cenário para termos um país que respeite as mulheres e estabeleça a equidade", destaca Marta.

Para a vereadora, estabelecer a paridade entre os gêneros feminino e masculino é mais uma forma de se pagar uma dívida histórica com as mulheres. "Precisamos somar esforços no combate ao machismo e à cultura de estupro. As mulheres sofrem cotidianamente com uma carga de trabalho maior que dos homens e salários menores. Precisamos ocupar os espaços de poder para combater tudo isso", reforça Marta.

Fortalecimento das ações do governo federal em Salvador

Pauta foi discutida em Brasília entre vereadores e o ministro Antonio Imbassahy

Os vereadores Leo Prates, presidente da Câmara Municipal, Alexandre Aleluia, do DEM, e Luiz Carlos de Souza (PRB), foram recebidos no Palácio do Planalto pelo ministro da Secretaria de Governo da Presidência da República, Antonio Imbassahy. Na visita de cortesia ao ministro baiano, ocorrida na manhã de quarta-feira (8), eles falaram sobre as ações do governo federal em Salvador e sobre o fortalecimento das parcerias que beneficiam a capital baiana.

Fotos: Assesoria do vereador



O ministro Antonio Imbassahy anunciou que acompanhará, nesta quinta-feira (9), o ministro das Cidades, Bruno Araújo, que discutirá com o prefeito ACM Neto e técnicos do Município a formulação de projetos voltados para a cidade.



O presidente Leo Prates, o ministro Antonio Imbassahy e os vereadores Alexandre Aleluia e Luiz Carlos de Souza

Na sequência, os ministros farão uma visita à estação do metrô do Campo da Pólvora, de onde vão para a Estação Pirajá. Em seguida conhecerão o CCO do metrô (Centro de Controle Operacional). A comitiva encerra a visitação saindo de Pirajá até a Estação da Rodoviária.

FNDE

Antes do encontro com o ministro da Secretaria de Governo, o presidente Leo Prates e o presidente da Fundação Cosme de Farias, jornalista Osvaldo Lyra, estiveram reunidos com o presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Silvio Pinheiro. Trataram da possibilidade de um convênio para que a TV Câmara atue como multiplicadora de cursos de capacitação, através da produção conjunta de conteúdo para ser exibido pela emissora legislativa. Leo Prates estava acompanhando dos vereadores Alexandre Aleluia e Luiz Carlos Souza. O deputado federal Márcio Marinho (PRB-BA) também participou do encontro.

Sabá sugere o fim da taxa opcional em restaurantes

Vereador apresentou projeto de lei para proteger consumidores

A chamada 'taxa opcional', cobrada pela maioria dos restaurantes de Salvador, pode estar com os dias contados. O vereador Sabá (PV) apresentou na Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 85/17 que visa proibir qualquer estabelecimento de realizar a cobrança nas comandas dos consumidores, mantendo apenas o valor original do consumo.

Na visão do legislador, o projeto vai assegurar ao consumidor a liberdade de escolha entre pagar ou não a porcentagem que achar conveniente, afastando qualquer possibilidade de constrangimento causado pelos garçons ou gerentes de estabelecimentos.

Multas

"Essa prática já é comum em praticamente todos os restaurantes. Tal atitude constrange o usuário do serviço, que se sente coagido a pagar a taxa opcional por estar na presença dos garçons e gerentes, o que limita a liberdade de escolha. Dificilmente alguém se nega a pagar essa tarifa, mas com essa lei creio que o cenário vai mudar, cabendo exclusivamente ao cliente escolher se paga ou não algum acréscimo", argumenta Sabá.

Ainda segundo o projeto do vereador, caberá aos órgãos de defesa do consumidor, em âmbito estadual e municipal, a fiscalização para o cumprimento das disposições e a aplicação da penalidade de multa prevista, que varia de R$500 e R$1 mil em caso de descumprimento. O valor recolhido com as multas será revertido ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.



Vereador Sabá

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 7 de março de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 133/17

Os estabelecimentos privados ou públicos localizados no Município de Salvador devem reservar um por cento do total de vagas, a fim de atender as pessoas com transtorno de espectro AUTISTA, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Os estacionamentos de veículos públicos ou privados localizados no Município de Salvador deverão reservar um por cento das vagas, garantida no mínimo uma vaga, próximo à entrada principal ou ao elevador aos veículos que transportem pessoas com transtorno de espectro AUTISTA.
Parágrafo único. As vagas deverão ser devidamente sinalizadas com o símbolo que identifica a pessoa com autismo, caracterizado por uma fita colorida em formato de quebra cabeça e com a frase "VAGA PARA PESSOA COM AUTISMO", respeitando as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes.
Art. 2º Os procedimentos a serem adotados pelos beneficiários desta Lei deverão ser regulamentados pelo Poder Executivo, através do seu corpo técnico, que deverá impor penalidades cabíveis aos seus infratores.
Parágrafo único. As vagas a que alude esta Lei devem seguir os padrões e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), além de respeitar o disposto na Lei de Acessibilidade.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

É necessário esclarecer que este Projeto é uma solicitação dos familiares das pessoas que sofrem de transtorno de espectro AUTISTA (TEA), pois sofrem quando eles perdem o controle e apresentam condutas agressivas por não compreenderem os comportamentos e as regras sociais impostas a todos. Este comportamento diferenciado é provocado por vários estímulos naturais, como muito barulho, muito tempo de espera, e outros e ocorrem em locais de uso coletivo e estas condições tornam-se insuportáveis para o portador de TEA.
Portanto o objetivo desta Lei é minimizar constrangimentos a todos os envolvidos, desta forma os estacionamentos públicos e privados deverão permitir o ingresso dos autistas e seus acompanhantes adequando uma vaga próxima a porta da entrada principal dos estabelecimentos, diminuindo o tempo de espera nestes locais. Esforços do poder público e da sociedade organizada são essenciais para somar as muitas necessidades das pessoas afetadas por TEA e providenciar serviços coordenados que melhorem o funcionamento diário e a possibilidade de uma vida autônoma, incluindo os autistas. Assim, conto com a colaboração dos meus pares na aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
LEO PRATES

PROJETO DE LEI Nº 134/17

Autoriza o Executivo Municipal a Instituir o Dia da Conscientização e Prevenção ao Mal de Alzheimer no Calendário Oficial do Município de Salvador e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Salvador, o Dia da Conscientização e Prevenção ao Mal de Alzheimer, a ser celebrado, anualmente, no dia 21 de setembro.
Art. 2º - No Dia de Prevenção ao Mal de Alzheimer, os órgãos público municipal e as entidades da iniciativa privada poderão promover eventos relacionados ao tema, como campanhas e seminários que contarão com palestras ministradas por especialistas de diferentes áreas medicas, envolvidas no tratamento e prevenção da doença.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
BECA

JUSTIFICATIVA

Nos termos do que estipula o Caput do art. 196 da Constituição federal de 88, a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitários as ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Em relação ao tema proposto, tem-se que o mal de Alzheimer é uma doença que, atualmente, atinge cerca de 35,6 milhões de pessoas no mundo. No Brasil há cerca de 1,2 milhões de casos, a maior parte dele ainda sem diagnósticos.
Nesse sentido, a presente propositura tem por escopo conscientizar a população a respeito da referida patologia, buscando diagnósticos precoces, prevenção e tratamento.
Desta forma, e diante da relevância social do Projeto de Lei ora apresentado, espera-se o apoio dos demais vereadores para a respectiva aprovação.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
BECA

PROJETO DE LEI Nº 135/17

Dispõe sobre a instalação de dispositivo de segurança que mude os letreiros dos veículos de transporte público coletivo, quando da ocorrência de assaltos, e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Institui a obrigatoriedade, no Município de Salvador, da instalação de dispositivo de segurança que mude os letreiros digitais luminosos existentes na parte externa superior dos veículos de transporte público coletivo, quando da ocorrência de assalto.
§ 1º O referido dispositivo deverá ser instalado em lugar de fácil acesso tanto para o motorista quanto para o cobrador, devendo possibilitar o seu acionamento inclusive pelos passageiros e deverá ser observada uma forma que não coloque suas vidas em risco.
§ 2º Entende-se por veículos de transporte público coletivo de passageiros tanto os ônibus de linha, quanto os ônibus e vans escolares e também os fretados, que prestem serviço no Município de Salvador.
§ 3º A instalação do dispositivo de segurança, de que trata essa Lei, visa exclusivamente à preservação da segurança, a prevenção de furtos, roubos, atos de vandalismo, depredação, violência, utilização inadequada ou indevida e outros que ponham em risco a segurança dos usuários e funcionários do sistema de transporte público.
Art. 2º O disposto nesta Lei aplica-se às empresas já existentes e quaisquer outras empresas de ônibus e outros veículos que passem a operar no transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Salvador.
Parágrafo único. As empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo urbano terão 120 (cento e vinte dias), a partir da publicação desta Lei, para se adequarem à mesma.
Art. 3º O descumprimento de qualquer dispositivo desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo às demais sanções previstas na legislação vigente:
I - advertência, quando da primeira infração, sendo fixado prazo para cumprimento das medidas na advertência;
II - em caso de reincidência, será cobrada uma multa equivalente à 15 (quinze) Unidades Padrão Monetária (UPMs) do Município de Salvador; e
III - havendo uma terceira e posteriores infrações, a multa cobrada sempre será no valor dobrado da última multa aplicada.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor após 120 (cento e vinte dias) da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
BECA

JUSTIFICATIVA

O encaminhamento do presente Projeto de Lei tem por finalidade prevenir, inibir, coibir e, quem sabe, acabar com os assaltos e outros tipos de crimes que ocorrem no transporte coletivo, que causam prejuízos para as empresas e seus passageiros. A nossa proposta é a de contribuir efetivamente para a melhoria da segurança.
O Projeto de Lei ora proposto não fere as normas de trânsito em vigor no nosso ordenamento, bem como é um sistema de baixo custo, com valor inferior aos equipamentos de GPS e Câmeras. Registramos que este tipo de mecanismo já está sendo utilizado na Cidade de Santa Luzia, região metropolitana de Belo Horizonte.
Diante do exposto, venho requerer o apoio dos nobres Pares à apreciação da presente proposição com o intuito de aprová-la.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
BECA

PROJETO DE LEI Nº 136/17

Dispõe quanto à permissão para os tutores se hospedarem com os seus animais nos hotéis e/ou estabelecimentos similares no âmbito do Município de Salvador.

A CAMÂRA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º - Ficam permitidos aos tutores se hospedarem com os seus animais nos hotéis e/ou similares no âmbito do Município de Salvador.
Art.2º - Faz-se exceção a esta norma todo e qualquer animal de grande porte adentrar e/ou permanecer nos hotéis e estabelecimentos similares.
Parágrafo Único – Esta norma está estritamente voltada para os animais de pequeno e médio porte.
Art.3º - Os tutores poderão se hospedar desde que sejam respeitados os seguintes requisitos:
I – cão utilizando mordaça ou focinheira e coleira, para os animais de médio porte;

II – os animais de pequeno porte deverão permanecer nos aposentos ou nos braços de seus tutores, não podendo ficar soltos pelas dependências do hotel.
III – os animais de médio porte deverão estar na coleira e sempre próximos ao tutor ou guia.
IV – quando o animal não for um risco para os demais hóspedes e/ou funcionários do hotel.
Art.4º - Todo e qualquer dano, independente do valor ou prejuízo, causado pelo animal ao hotel e/ou estabelecimentos similares, deverão ser sanados pelos tutores, podendo ser acordado a critério das partes o prazo e a forma de pagamento.
Art.5º - Os hotéis deverão destinar uma área externa para os animais poderem fazer suas necessidades fisiológicas sem qualquer acréscimo ao tutor do animal.
Parágrafo Único – Os responsáveis do hotel e/ou estabelecimentos similares poderão solicitar a limpeza do local ao tutor do animal, sempre que o mesmo fizer suas necessidades fisiológicas fora da área destinada.
Art.6º - Fica proibida a permanência dos animais nas áreas destinadas ao consumo, comercialização, manipulação ou preparo de alimentos.
Parágrafo Único – Os hotéis deverão destinar área apropriada para a alimentação dos animais sem qualquer custo aos tutores, em cumprimento as normas da Vigilância Sanitária.
Art.7º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
MARCELLE MORAES

JUSTIFICATIVA

Sendo Salvador uma das cidades com maior destino de turistas do Brasil e os animais atualmente, parte efetiva da família, devemos a cada dia, motivar as pessoas a saírem com os animais, mesmo nos períodos de férias, até porque as companhias aéreas possuem normas de traslado dos animais, logo tal medida poderá contribuir com o aumento do fluxo de turistas em nossa capital, em função desta obrigatoriedade dos hotéis recepcionarem os visitantes com seus animais.

Esta norma não visa a gerar conflitos entre os hóspedes e tutores e seus animais, mas, unicamente, estreitar as relações entre Homem X Animal X Ambiente Social. Esta já é uma prática que pode e deve ser incentivada em nosso Município, os animais há muito tempo não são vistos como uma ameaça, pelo contrário, a sociedade já os olha como verdadeiros companheiros e AMIGOS do homem.
Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta norma.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE LEI Nº 137/17

Dispõe sobre a prioridade de contratação de empresas que utilizem de matéria ecológica nas obras de praças e/ou quadras no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências.

A CAMÂRA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º - Fica estabelecido a prioridade na contratação de empresas que utilizem matéria ecológica nas obras de praças e/ou quadras no âmbito do Município de Salvador.
§1º - A utilização do material se dará na construção de novas ou no período de reforma de praças e/ou quadras.
§2º - Entende-se por produtos ecológicos aqueles de origem artesanal ou industrializada, que sejam não-poluentes, atóxicos, benéficos ao meio ambiente e à saúde dos seres vivos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.
Art. 2º - Sabe-se que o material é ecológico, sustentável e pouco impactante quando:
I – possível de ser reciclado;
II – sua matéria prima é reciclada;
III – seu processo não é poluente;
IV – possui certificação da ISO 14001;
V – se trata de um recurso renovável;
VI – apresenta baixo consumo de energia;
VII – não é um produto nocivo ao meio ambiente;
VIII – sua instalação ou manutenção não gera resíduo;
IX – a extração da matéria não prejudica o meio ambiente;
X – sua logística, instalação ou manutenção não consome energia.
Art. 3º - A utilização se dará em equipamentos e/ou estruturas de praças, quadras esportivas e praias nos seguintes seguimentos:
I – bancos e outros acentos;
II – proteção (cercado) em torno do vegetal;
III – traves de vôlei, futebol, futevôlei e jogos de peteca;
IV – barracas de praia quando possibilitado a instalação destas;
V – cobertura de pequenas áreas para proteção dos atletas e ou transeuntes;
Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá priorizar pela utilização de madeira de eucalipto, por exemplo, por se tratar de material durável e inofensivo ao meio ambiente.
Art.4º - Esta Lei entrará em vigor 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
MARCELLE MORAES

JUSTIFICATIVA

A preservação do meio ambiente deve ser uma prática cada vez mais constante em nosso Município, tanto pelo incentivo de ações sustentáveis quanto pelo oferecimento de equipamentos e/ou mecanismos que permitam o desenvolvimento sustentável proporcionando um ambiente saudável e ainda mais próximo da natureza.

Atualmente, as praças, quadras e praias de nossa Cidade carecem de equipamentos que favoreçam, um maior bem-estar social seja pela acomodação, seja pela prática de atividades esportivas e/ou física.
Na própria Constituição Federal no seu art. 225º, rege: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações", sendo assim, propomos a criação de área voltadas para o favorecimento e equilíbrio das relações Homem X Meio Ambiente, sem qualquer prejuízo para ambos.
Muitos dos materiais que podem ser utilizados encontram-se a disposição nos lixões de nossa Cidade como pneus, garrafas pet entre outros, porém não podemos dispensar os disponíveis na natureza sem qualquer dano ao meio ambiente, um exemplo, é a madeira de eucalipto que se destaca por ser material renovável, fornece um isolamento térmico, maior resistência e rigidez para peso do que outros materiais, relativamente fácil para manuseio, exigindo ferramentas simples e, em algumas circunstâncias, apresenta alta durabilidade natural.
Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta norma.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE LEI Nº 138/17

Dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas as empresas que possuírem excesso de reclamações no Procon no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências.

A CAMÂRA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º - Ficam estabelecidas sanções para as empresas que possuírem excesso de reclamação no Procon no âmbito do Município de Salvador.
Art.2º - As empresas que possuírem reclamação superior a 50 por mês receberão;
I – notificação nos seis primeiros meses;
II – multa no valor de 06 salários mínimos vigentes, nos meses subsequentes, dobrando o valor da multa a cada 3 meses;
Art.3º - As empresas que possuírem reclamação superior a 80 por mês receberão;
I – notificação nos quatro primeiros meses;
II – multa no valor de 12 salários mínimos vigentes nos meses subsequentes, dobrando o valor a cada três meses;
III – notificação e suspensão do alvará ou licença de funcionamento após dobrar o valor da multa três vezes consecutivas;
Art.4º - As empresas que possuírem reclamação superior a 100 por mês receberão;
I – notificação nos três primeiros;
II – multa no valor de 18 salários mínimos vigentes nos meses subsequentes, dobrando a cada dois meses;
III – notificação e suspensão do alvará ou licença de funcionamento após dobrar o valor da multa por três vezes consecutivas;
Art.5º - Entende-se por Procon, fundação presente em diversos estados e municípios brasileiros com personalidade jurídica de direito público, cujo objetivo é elaborar e executar a política de proteção e defesa do consumidor.
Art.6º - Esta norma se estende a todas as empresas, prestadores de serviços ou comercial, instaladas no Município de Salvador..
Art.7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
MARCELLE MORAES

JUSTIFICATIVA

Mesmo havendo normas que regulem as relações de consumo, tal como o Código de Defesa do Consumidor, seja de produto ou de serviços, ainda é bastante comum nos depararmos com interferências do órgão regulador para poder ser em cumpridos os acordos firma dos entre as partes, tal seja fornecedor ou consumidor, onde um deixou de cumprir com acordo.
Segundo o Código supracitado, entende-se por:
(...)Art.2º - Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final.
Parágrafo Único – Equipara -se a consumidor a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, que haja intervindo nas relações de consumo.
Art.3º - Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.
§1º - Produto é qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial.
§2º - Serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista.
Infelizmente, mesmo com toda fiscalização, em nosso Município o Procon, órgão que regula as relações de consumo, ainda recebe muitas reclamações pelo descumprimento da prestação do serviço ou entrega de um produto, portanto se faz necessário que esta Augusta Casa tome medidas cabíveis a fim de criar mecanismos no intuito de coibir que tais empresas se sintam no direito de desrespeitar as legislações que protegem o consumidor por talvez acharem brandas as sanções atualmente vigentes.
Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta norma.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22/17

Concede a Comenda Maria Quitéria a major da polícia militar Denice Santiago Santos do Ro-

sário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a Comenda Maria Quitéria à Major da Polícia Militar Denice Santiago Santos do Rosário.
Art.2º - A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega da referida distinção honorífica em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.
Art.3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão pela verba própria do Orçamento vigente.
Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
LUIZ CARLOS SUICA

JUSTIFICATIVA

O principal mérito de Denice Santiago para ser agraciada com a Comenda Maria Quitéria é sua singular contribuição no enfrentamento da violência sexista, evidenciada na sua vida pessoal e profissional, com valiosas e inéditas iniciativas. Suas realizações vêm despertando interesse de pesquisadores e tornando-se referência no rompimento de conceitos e práticas profundamente discriminatórias, patriarcais, ainda dominantes nos costumes em todos os contextos da sociedade, desde o mundo afetivo e privado, profundamente enraizados na vida social, e que deram base de construção, organização e funcionamento das instituições que compõem os Poderes.
É indiscutível o papel do Poder Legislativo no processo de transformação desse quadro. Tem sido relevante suas contribuições e, dentre elas, destaco a aprovação da Lei Maria da Penha (2006), cujo efetivo cumprimento ainda nos traz muitos desafios. Como sabemos, é recente a presença do Estado na promoção das políticas públicas voltadas à promoção de igualdade de gêneros e raças, resultante da luta dos movimentos organizados da sociedade civil, voltados para estes fins. Ainda permanece forte a resistência institucional às mudanças da legislação, das normas e rotinas nos procedimentos, indispensáveis para implementá-las.
Os resultados do trabalho de Denice Santiago trazem inovações significativas na efetivação destas políticas para prevenção, atenção humanizada e punição desse tipo de violência, numa instituição composta exclusivamente por homens durante 165 anos de existência: a Polícia Militar – PM, e num Estado em que são altos os índices de violência contra as mulheres. Infelizmente, a Bahia é a quarta unidade da Federação. Atualmente ela coordena Grupo de Atuação Especial de Proteção dos Direitos Humanos e Combate à Discriminação (GEDHDIS), onde tem desenvolvido um excelente trabalho.
Em maiores índices de registros no Ligue 180 (26.674 chamadas, apenas no primeiro semestre deste ano). As realizações de Denice Santiago introduzem novos padrões nas condutas e rotinas no interior da instituição que integra, além de instituir procedimentos de aproximação entre a Polícia e a comunidade, "...com cursos e formação de Conselhos Comunitários de Segurança, atuando diretamente nas atividades de sensibilização, formação e capacitação de policiais militares, formando Núcleos de Qualidade em Serviço nas Unidades da PM, proferindo palestras, realizando oficinas... Enfim, uma profissional sem medo do trabalho, capaz e destemida...".
Denice, mulher negra, soteropolitana, compôs a primeira turma feminina a ingressar na PM da Bahia, no curso para soldado (1991). A entrada das mulheres foi fruto de Indicação Legislativa ao Governo do Estado, de autoria da deputada Amabília Almeida (legislatura 1986-1990). Participou também da primeira turma do curso de formação de oficiais do sexo feminino (1992-1995) e tornou-se bacharel em Segurança Pública. Hoje major, Denice é uma das poucas mulheres oficiais que ocupam posto de comando na PM baiana, onde apenas 13% são mulheres. Seu currículo revela uma formação rica em conteúdos relacionados à sua atuação. É graduada em Psicologia, pós-graduada em Desenvolvimento Gerencial Integrado, em Gestão de Direitos Humanos, e tem, ainda, especialização em Segurança Pública, em Gestão Contemporânea pela Qualidade e mestrado profissional multidisciplinar em Desenvolvimento Territorial e Gestão Social.
A Major Denice Santiago, é responsável pela criação e implantação na Polícia Militar da Bahia, de um núcleo de gênero. O Centro Maria Felipa – Núcleo de Gênero da Polícia Militar da Bahia que atua extremamente dialogando com os movimentos de mulheres para criar estratégias com o fito de tornar a violência da mulher numa demanda de segurança pública.
Criou ainda outros programas voltados a segurança, a saber: "Ronda Maria da Penha" onde a mesma desenvolve um serviço voltado inteiramente ao atendimento das mulheres vítimas de violência; o programa "Mulheres de Coragem" – onde mulheres através de atividades lúdicas, são levadas a romper o ciclo da violência, promovendo assim o empoderamento das mesmas, e o Projeto "Papo de Homem" – que tem como objetivo a realização de oficinas com homens de diversas comunidades para que ali ocorra diálogos sobre o papel masculino na problemática da violência contra a mulher.
Com essas iniciativas, a Major PM Denice Santiago tem transitado com extrema desenvoltura, elevando o nome da corporação e atendendo com primor aos seus objetivos. Os resultados numéricos e também subjetivos são de saltar os olhos, na medida em que ao mesmo tempo diminui o índice de violência e, da mesma forma, aumenta a autoestima das vítimas da violência, atuando também de forma preventiva, atenta àqueles que de alguma forma se sentiam no passado encorajados a agredir o seu semelhante na perspectiva da total impunidade. O trabalho integrado e efetivo da Ronda não mais permite esse cenário, fato que tem feito a demanda por esse serviço aumentar exponencialmente, considerando os seus efetivos resultados.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
LUIZ CARLOS SUICA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23/17

Concede a Comenda Maria Quitéria a promotora de justiça Lívia Maria Santiago e Sant' Anna Vaz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a Comenda Maria Quitéria à Promotora de Justiça Lívia Maria e Sant'Anna Vaz.
Art.2º - A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega da referida distinção honorífica em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.
Art.3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão pela verba própria do Orçamento vigente.
Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
SIDNINHO
LUIZ CARLOS SUICA

JUSTIFICATIVA

A Promotora Lívia Maria, é Bacharela em Comunicação Social - Relações Públicas, pela Universidade do Estado da Bahia (2005) e em Direito pela Universidade Federal da Bahia (2003). Mestra em Direito Público, pela Universidade Federal da Bahia (2006). Doutoranda em Ciências Jurídico-Políticas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e doutoranda em Direito pela Universidade de Paris I - Sorbonne. Atua como Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia desde 2004. Tem experiência com Direito Público, especialmente Direito Constitucional e Direitos Fundamentais.
Para enriquecer os seus conhecimentos acadêmicos, ela ainda participou de alguns cursos de formação complementar, a saber:
• Curso sobre Criminalidade Organizada. (Carga horária: 50h), Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - MP-BA.
• 2014 - 2014
• Capacitação de Tutores - EAD. (Carga horária: 50h), Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - MP-BA.
• 2014 - 2014
• Curso de Introdução à Atividade de Inteligência. (Carga horária: 44h), Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - MP-BA.
• 2012 - 2013
• Extensão universitária em DU Préparation aux Études de Droit en Français. (Carga horária: 226h), Université Jean Moulin Lyon 3.
• 2004 - 2004
• Curso de Direito Institucional. (Carga horária: 30h), Ministério Público do Estado da Bahia.
• 2004 - 2004
• Curso de Direitos Transindividuais. (Carga horária: 96h), Ministério Público do Estado da Bahia.
• 2001 - 2002
• Extensão universitária em Núcleo de Assistência Jurídica. (Carga horária: 162h), Serviço de Apoio Jurídico - UFBA.
Lívia Vaz, ingressou no MP (Ministério Público) em 2004 e atuou nas comarcas de Brejões, Macaúbas e Seabra. Foi promotora de Justiça em Itabuna, onde atuou no combate ao crime. Em Salvador, atuou no Núcleo de Prisão em Flagrante, no Núcleo de Combate a Crimes Relacionados a Erros na Área da Saúde (Nacres).
Atualmente ela coordena o Grupo de Atuação Especial de Proteção dos Direitos Humanos e Combate à Discriminação (GEDHDIS), onde tem desenvolvido um excelente trabalho.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
SIDNINHO
LUIZ CARLOS SUICA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 174/17

Considerando o Programa Morar Melhor tem o intuito de recuperar e melhorar as unidades habitacionais da Cidade de Salvador em seus 160 bairros e nas 3 ilhas,
Considerando que o Programa Morar Melhor tem a duração de 05 (cinco) anos e a estimativa é beneficiar 20.000 (vinte mil) residências por ano, totalizando, ao final, cerca de 100.000 (cem mil) unidades em toda a Cidade, proporcionando assim melhor qualidade de vida para as pessoas,
Considerando que os objetivos do Programa Morar Melhor é resgatar a cidadania e a autoestima, prestar assistência técnica nas áreas de Arquitetura e Construção Civil, e oferecer moradias mais dignas para as pessoas da população da Cidade de Salvador,
Considerando que os critérios para escolha das regiões são a precariedade dos bairros, com base em dados do IBGE 2010, maior predominância de domicílios com alvenaria sem revestimento, maior predominância de pessoas abaixo da linha de pobreza (renda per capita inferior a R$ 70,00), maior predominância de mulheres chefes de família e precariedade habitacional obtida pela Prefeitura em observação de campo,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, estudo de viabilidade técnica para execução do Programa Morar Melhor na Comunidade Areal, no bairro Nordeste de Amaralina, Cidade de Salvador.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 175/17

Considerando o Programa Morar Melhor tem o intuito de recuperar e melhorar as unidades habitacionais da Cidade de Salvador em seus 160 bairros e nas 3 ilhas,
Considerando que o Programa Morar Melhor tem a duração de 5 (cinco) anos e a estimativa é beneficiar 20.000 (vinte mil) residências por ano, totalizando, ao final, cerca de 100.000 (cem mil) unidades em toda a Cidade, proporcionando assim melhor qualidade de vida para as pessoas,

Considerando que os objetivos do Programa Morar Melhor é resgatar a cidadania e a autoestima, prestar assistência técnica nas áreas de Arquitetura e Construção Civil, e oferecer moradias mais dignas para as pessoas da população da Cidade de Salvador,
Considerando que os critérios para escolha das regiões são a precariedade dos bairros, com base em dados do IBGE 2010, maior predominância de domicílios com alvenaria sem revestimento, maior predominância de pessoas abaixo da linha de pobreza (renda per capita inferior a R$ 70,00), maior predominância de mulheres chefes de família e precariedade habitacional obtida pela Prefeitura em observação de campo,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, estudo de viabilidade técnica para execução do Programa Morar Melhor na Comunidade Boqueirão, no bairro Nordeste de Amaralina, cidade de Salvador.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 176/17

Considerando o Programa Morar Melhor tem o intuito de recuperar e melhorar as unidades habitacionais da Cidade de Salvador em seus 160 bairros e nas 3 ilhas,
Considerando que o Programa Morar Melhor tem a duração de 5 (cinco) anos e a estimativa é beneficiar 20.000 (vinte mil) residências por ano, totalizando, ao final, cerca de 100.000 (cem mil) unidades em toda a Cidade, proporcionando assim melhor qualidade de vida para as pessoas,
Considerando que os objetivos do Programa Morar Melhor é resgatar a cidadania e a autoestima, prestar assistência técnica nas áreas de Arquitetura e Construção Civil, e oferecer moradias mais dignas para as pessoas da população da Cidade de Salvador,
Considerando que os critérios para escolha das regiões são a precariedade dos bairros, com base em dados do IBGE 2010, maior predominância de domicílios com alvenaria sem revestimento, maior predominância de pessoas abaixo da linha de pobreza (renda per capita inferior a R$ 70,00), maior predominância de mulheres chefes de família e precariedade habitacional obtida pela Prefeitura em observação de campo,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, estudo de viabilidade técnica para execução do Programa Morar Melhor nas localidades Rua Araguaia, Rua Claudionilda, Rua do Campo, Rua da Paz, 1ª Travessa da Paz, 2ª Travessa da Paz, no bairro Pernambués, Cidade de Salvador.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 177/17

Considerando o Programa Morar Melhor tem o intuito de recuperar e melhorar as unidades habitacionais da Cidade de Salvador em seus 160 bairros e nas 3 ilhas,
Considerando que o Programa Morar Melhor tem a duração de 5 (cinco) anos e a estimativa é beneficiar 20.000 (vinte mil) residências por ano, totalizando, ao final, cerca de 100.000 (cem mil) unidades em toda a Cidade, proporcionando assim melhor qualidade de vida para as pessoas,
Considerando que os objetivos do Programa Morar Melhor é resgatar a cidadania e a autoestima, prestar assistência técnica nas áreas de Arquitetura e Construção Civil, e oferecer moradias mais dignas para as pessoas da população da Cidade de Salvador,
Considerando que os critérios para escolha das regiões são a precariedade dos bairros, com base em dados do IBGE 2010, maior predominância de domicílios com alvenaria sem revestimento, maior predominância de pessoas abaixo da linha de pobreza (renda per capita inferior a R$ 70,00), maior predominância de mulheres chefes de família e precariedade habitacional obtida pela Prefeitura em observação de campo,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, estudo de viabilidade técnica para execução do Programa Morar Melhor nas localidades Rua Paulo Afonso de Pernambués, Rua Paulo Afonso de cima, Travessa Santo Antônio de cima, Rua do Chafariz, Travessa da Saudade e Rua Luiza, no bairro Pernambués, Cidade de Salvador.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 178/17

Considerando o Programa Morar Melhor tem o intuito de recuperar e melhorar as unidades habitacionais da Cidade de Salvador em seus 160 bairros e nas 3 ilhas;
Considerando que o Programa Morar Melhor tem a duração de 5 (cinco) anos e a estimativa é beneficiar 20.000 (vinte mil) residências por ano, totalizando, ao final, cerca de 100.000 (cem mil) unidades em toda a Cidade, proporcionando assim melhor qualidade de vida para as pessoas;
Considerando que os objetivos do Programa Morar Melhor é resgatar a cidadania e a autoestima, prestar assistência técnica nas áreas de Arquitetura e Construção Civil, e oferecer moradias mais dignas para as pessoas da população da Cidade de Salvador;
Considerando que os critérios para escolha das regiões são a precariedade dos bairros, com base em dados do IBGE 2010, maior predominância de domicílios com alvenaria sem revestimento, maior predominância de pessoas abaixo da linha de pobreza (renda per capita inferior a R$ 70,00), maior predominância de mulheres chefes de família e precariedade habitacional obtida pela Prefeitura em observação de campo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, estudo de viabilidade técnica para execução do Programa Morar Melhor nas localidades Rua 3 de Julho, Travessa 3 de Julho, 1ª Travessa Moreira Filho, 2ª Travessa Moreira Filho, 3ª Travessa Moreira Filho e Rua 1º de Maio, no bairro Pernambués, Cidade de Salvador.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 179/17

Considerando que oferecer um ambiente educativo estimulante, enriquecedor e criativo amplia as possibilidades de as crianças entenderem e atuarem no mundo.
Considerando que os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) atendem crianças de 0 a 5 anos, integram o sistema de ensino e ofertam a primeira etapa da Educação Básica.
Considerando que os Centros Municipais de Educação Infantil são espaços educativos que criam condições para que a integração ocorra de forma eficaz, prazerosa e lúdica, levando em consideração tanto as características das crianças, quanto as mudanças rápidas e profundas que ocorrem nesta faixa etária.
Considerando que o bairro Nossa Senhora da Vitória, mais conhecido como Canabrava é um bairro periférico de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), no bairro de Canabrava.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 180/17

Considerando que nos Multicentros de Saúde de Salvador serão ofertados serviços multidisciplinares;
Considerando que o primeiro multicentro que foi instalado no Vale das Pedrinhas contando com 14 consultórios onde são realizados atendimentos nas áreas de ginecologia, pediatria, clínica médica, oftalmologia, urologia, doença falciforme e hepatites virais;
Considerando que o Multicentro tem atendimento de psicologia, fisioterapia, nutrição, bem como serviços de apoio diagnóstico e terapêutico em radiologia clínica, ultrassonografia e coleta para exames laboratoriais;
Considerando que o Multicentro conta ainda com serviço de marcação de consultas e procedimentos, além do acompanhamento do Bolsa Família;
Considerando que o bairro do Uruguai, assim como outros da Península Itapagipana, surgiu de um processo de invasões de terrenos alagadiços e da luta de seus moradores;
Considerando que o bairro do Uruguai está localizado ao norte da Massaranduba e da Enseada dos Tainheiros, ao sul dos Mares e da Calçada, ao leste de São Caetano e a oeste de Roma, entretanto os seus limites oficiais, como acontece em muitas localidades da Cidade, são discutíveis. Os Alagados, por exemplo, fizeram parte desta localidade, e ainda hoje há que considere como tal;
Considerando a área onde funcionava o Cine Teatro Uruguai, antigo Centro de Capoeira Mestre Rato, localizado na Praça do Uruguai, fim de linha do Uruguai.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade para a construção e instalação de um Multicentro de Saúde no bairro do Uruguai, na área onde funcionava o Cine Teatro Uruguai, ora abandonado.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 181/17

Considerando que é necessário esclarecer que esta Indicação é uma solicitação dos familiares das pessoas que sofrem de transtorno de espectro AUTISTA (TEA), pois sofrem quando eles perdem o controle e apresentam condutas agressivas por não compreenderem os comportamentos e as regras sociais impostas a todos. Este comportamento diferenciado é provocado por vários estímulos naturais, como muito barulho, muito tempo de espera, e outros e ocorrem em locais de uso coletivo e estas condições tornam-se insuportáveis para o portador de TEA.
Considerando que o objetivo desta Indicação é minimizar constrangimentos a todos os envolvidos, desta forma os estabelecimentos e repartições públicas deverão priorizar o atendimento aos autistas e seus acompanhantes, diminuindo o tempo de espera nestes locais.
Considerando que esforços do poder público e da sociedade organizada são essenciais para somar as muitas necessidades das pessoas afetadas por TEA e providenciar serviços coordenados que melhorem o funcionamento diário e a possibilidade de uma vida autônoma, incluindo os autistas.

INDICA:

ao prefeito, que os prédios e repartições públicas, insiram nas placas de atendimento prioritário

o símbolo mundial do autismo

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 182/17

Considerando que:
Uma das principais queixas dos motoristas de ônibus que rodam em Salvador era com relação à estrutura disponibilizada a eles nos finais de linha dos bairros, durante o descanso entre uma viagem e outra. É muito comum eles reclamarem da falta de infraestrutura para as necessidades mais básicas – tendo que pedir ajuda a donos de estabelecimentos para tal – ou até mesmo um espaço para lazer e descanso.
Em 2015, foi inaugurado o primeiro módulo-conforto para os rodoviários, no final de linha do Marback, no bairro do Imbuí. Com um investimento de quase R$ 40 mil, o local tem uma área de 5m², sanitários, local de descanso e interação.
A construção do Modulo conforto traz aos rodoviários uma melhor qualidade de vida, um local seguro para interação e descontração, além de benefícios a saúde, visto que entre uma viagem e outra eles tem onde fazer suas necessidades fisiológicas sem ficar a sorte da boa intenção do comercio local.
Os rodoviários que prestam serviço ao longo do Subúrbio ferroviário de Salvador têm uma jornada entre uma viagem e outra bem longa, seja por conta da distância percorrida, seja pelo trafego congestionado ao logo do percurso, justificando assim, a necessidade de uma prioridade na instalação do modulo conforto nessa região da Cidade.
Diante disso, o presente Projeto busca prioridade na instalação dos módulos nos finais de linha existente ao longo do Subúrbio ferroviário de Salvador, pois tal medida beneficiará e trará tranquilidade a um grande número de trabalhadores desta categoria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade para implantação de modulo conforto para rodoviários no final de linha Paripe/Escola de menor no Subúrbio Ferroviário.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 183/17

Considerando que:
Uma das principais queixas dos motoristas de ônibus que rodam em Salvador era com relação à estrutura disponibilizada a eles nos finais de linha dos bairros, durante o descanso entre uma viagem e outra. É muito comum eles reclamarem da falta de infraestrutura para as necessidades mais básicas – tendo que pedir ajuda a donos de estabelecimentos para tal – ou até mesmo um espaço para lazer e descanso.
Em 2015, foi inaugurado o primeiro módulo-conforto para os rodoviários, no final de linha do Marback, no bairro do Imbuí. Com um investimento de quase R$ 40 mil, o local tem uma área de 5m², sanitários, local de descanso e interação.
A construção do Modulo conforto traz aos rodoviários uma melhor qualidade de vida, um local seguro para interação e descontração, além de benefícios a saúde, visto que entre uma viagem e outra eles tem onde fazer suas necessidades fisiológicas sem ficar a sorte da boa intenção do comercio local.
Os rodoviários que prestam serviço ao longo do Subúrbio ferroviário de Salvador têm uma jornada entre uma viagem e outra bem longa, seja por conta da distância percorrida, seja pelo trafego congestionado ao logo do percurso, justificando assim, a necessidade de uma prioridade na instalação do modulo conforto nessa região da Cidade.
Diante disso, o presente Projeto busca prioridade na instalação dos módulos nos finais de linha existente ao longo do Subúrbio ferroviário de Salvador, pois tal medida beneficiará e trará tranquilidade a um grande número de trabalhadores desta categoria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade para implantação de modulo conforto para rodoviários no final de linha Periperi no Subúrbio Ferroviário.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 184/17

Considerando que:
Uma das principais queixas dos motoristas de ônibus que rodam em Salvador era com relação à estrutura disponibilizada a eles nos finais de linha dos bairros, durante o descanso entre uma viagem e outra. É muito comum eles reclamarem da falta de infraestrutura para as necessidades mais básicas – tendo que pedir ajuda a donos de estabelecimentos para tal – ou até mesmo um espaço para lazer e descanso.
Em 2015, foi inaugurado o primeiro módulo-conforto para os rodoviários, no final de linha do Marback, no bairro do Imbuí. Com um investimento de quase R$ 40 mil, o local tem uma área de 5m², sanitários, local de descanso e interação.
A construção do Modulo conforto traz aos rodoviários uma melhor qualidade de vida, um local seguro para interação e descontração, além de benefícios a saúde, visto que entre uma viagem e outra eles tem onde fazer suas necessidades fisiológicas sem ficar a sorte da boa intenção do comercio local.
Os rodoviários que prestam serviço ao longo do Subúrbio ferroviário de Salvador têm uma jornada entre uma viagem e outra bem longa, seja por conta da distância percorrida, seja pelo trafego congestionado ao logo do percurso, justificando assim, a necessidade de uma prioridade na instalação do modulo conforto nessa região da Cidade.
Diante disso, o presente Projeto busca prioridade na instalação dos módulos nos finais de linha existente ao longo do Subúrbio ferroviário de Salvador, pois tal medida beneficiará e trará tranquilidade a um grande número de trabalhadores desta categoria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade para implantação de modulo conforto para rodoviários no final de linha Pirajá.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 185/17

Considerando que:
Uma das principais queixas dos motoristas de ônibus que rodam em Salvador era com relação à estrutura disponibilizada a eles nos finais de linha dos bairros, durante o descanso entre uma viagem e outra. É muito comum eles reclamarem da falta de infraestrutura para as necessidades mais básicas – tendo que pedir ajuda a donos de estabelecimentos para tal – ou até mesmo um espaço para lazer e descanso.
Em 2015, foi inaugurado o primeiro módulo-conforto para os rodoviários, no final de linha do Marback, no bairro do Imbuí. Com um investimento de quase R$ 40 mil, o local tem uma área de 5m², sanitários, local de descanso e interação.
A construção do Modulo conforto traz aos rodoviários uma melhor qualidade de vida, um local seguro para interação e descontração, além de benefícios a saúde, visto que entre uma viagem e outra eles tem onde fazer suas necessidades fisiológicas sem ficar a sorte da boa intenção do comercio local.
Os rodoviários que prestam serviço ao longo do Subúrbio ferroviário de Salvador têm uma jornada entre uma viagem e outra bem longa, seja por conta da distância percorrida, seja pelo trafego congestionado ao logo do percurso, justificando assim, a necessidade de uma prioridade na instalação do modulo conforto nessa região da Cidade.
Diante disso, o presente Projeto busca prioridade na instalação dos módulos nos finais de linha existente ao longo do Subúrbio ferroviário de Salvador, pois tal medida beneficiará e trará tranquilidade a um grande número de trabalhadores desta categoria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade para implantação de modulo conforto para rodoviários no final de linha Plataforma no Subúrbio Ferroviário.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 186/17

Considerando que:
Uma das principais queixas dos motoristas de ônibus que rodam em Salvador era com relação à estrutura disponibilizada a eles nos finais de linha dos bairros, durante o descanso entre uma viagem e outra. É muito comum eles reclamarem da falta de infraestrutura para as necessidades mais básicas – tendo que pedir ajuda a donos de estabelecimentos para tal – ou até mesmo um espaço para lazer e descanso.
Em 2015, foi inaugurado o primeiro módulo-conforto para os rodoviários, no final de linha do Marback, no bairro do Imbuí. Com um investimento de quase R$ 40 mil, o local tem uma área de 5m², sanitários, local de descanso e interação.
A construção do Modulo conforto traz aos rodoviários uma melhor qualidade de vida, um local seguro para interação e descontração, além de benefícios a saúde, visto que entre uma viagem e outra eles tem onde fazer suas necessidades fisiológicas sem ficar a sorte da boa intenção do comercio local.
Os rodoviários que prestam serviço ao longo do Subúrbio ferroviário de Salvador têm uma jornada entre uma viagem e outra bem longa, seja por conta da distância percorrida, seja pelo trafego congestionado ao logo do percurso, justificando assim, a necessidade de uma prioridade na instalação do modulo conforto nessa região da Cidade.
Diante disso, o presente Projeto busca prioridade na instalação dos módulos nos finais de linha existente ao longo do Subúrbio ferroviário de Salvador, pois tal medida beneficiará e trará tranquilidade a um grande número de trabalhadores desta categoria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade para implantação de modulo conforto para rodoviários no final de linha Rua Nova de Pirajá.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 187/17

Considerando que:
Uma das principais queixas dos motoristas de ônibus que rodam em Salvador era com relação à estrutura disponibilizada a eles nos finais de linha dos bairros, durante o descanso entre uma viagem e outra. É muito comum eles reclamarem da falta de infraestrutura para as necessidades mais básicas – tendo que pedir ajuda a donos de estabelecimentos para tal – ou até mesmo um espaço para lazer e descanso.

Em 2015, foi inaugurado o primeiro módulo-conforto para os rodoviários, no final de linha do Marback, no bairro do Imbuí. Com um investimento de quase R$ 40 mil, o local tem uma área de 5m², sanitários, local de descanso e interação.
A construção do Modulo conforto traz aos rodoviários uma melhor qualidade de vida, um local seguro para interação e descontração, além de benefícios a saúde, visto que entre uma viagem e outra eles tem onde fazer suas necessidades fisiológicas sem ficar a sorte da boa intenção do comercio local.
Os rodoviários que prestam serviço ao longo do Subúrbio ferroviário de Salvador têm uma jornada entre uma viagem e outra bem longa, seja por conta da distância percorrida, seja pelo trafego congestionado ao logo do percurso, justificando assim, a necessidade de uma prioridade na instalação do modulo conforto nessa região da Cidade.
Diante disso, o presente Projeto busca prioridade na instalação dos módulos nos finais de linha existente ao longo do Subúrbio ferroviário de Salvador, pois tal medida beneficiará e trará tranquilidade a um grande número de trabalhadores desta categoria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade para implantação de modulo conforto para rodoviários no final de linha Rua Velha de Pirajá..

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 188/17

Considerando que:
Uma das principais queixas dos motoristas de ônibus que rodam em Salvador era com relação à estrutura disponibilizada a eles nos finais de linha dos bairros, durante o descanso entre uma viagem e outra. É muito comum eles reclamarem da falta de infraestrutura para as necessidades mais básicas – tendo que pedir ajuda a donos de estabelecimentos para tal – ou até mesmo um espaço para lazer e descanso.
Em 2015, foi inaugurado o primeiro módulo-conforto para os rodoviários, no final de linha do Marback, no bairro do Imbuí. Com um investimento de quase R$ 40 mil, o local tem uma área de 5m², sanitários, local de descanso e interação.
A construção do Modulo conforto traz aos rodoviários uma melhor qualidade de vida, um local seguro para interação e descontração, além de benefícios a saúde, visto que entre uma viagem e outra eles tem onde fazer suas necessidades fisiológicas sem ficar a sorte da boa intenção do comercio local.
Os rodoviários que prestam serviço ao longo do Subúrbio ferroviário de Salvador têm uma jornada entre uma viagem e outra bem longa, seja por conta da distância percorrida, seja pelo trafego congestionado ao logo do percurso, justificando assim, a necessidade de uma prioridade na instalação do modulo conforto nessa região da Cidade.
Diante disso, o presente Projeto busca prioridade na instalação dos módulos nos finais de linha existente ao longo do Subúrbio ferroviário de Salvador, pois tal medida beneficiará e trará tranquilidade a um grande número de trabalhadores desta categoria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade para implantação de modulo conforto para rodoviários no final de linha São João do Cabrito no Subúrbio Ferroviário.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 189/17

Considerando que:
Uma das principais queixas dos motoristas de ônibus que rodam em Salvador era com relação à estrutura disponibilizada a eles nos finais de linha dos bairros, durante o descanso entre uma viagem e outra. É muito comum eles reclamarem da falta de infraestrutura para as necessidades mais básicas – tendo que pedir ajuda a donos de estabelecimentos para tal – ou até mesmo um espaço para lazer e descanso.
Em 2015, foi inaugurado o primeiro módulo-conforto para os rodoviários, no final de linha do Marback, no bairro do Imbuí. Com um investimento de quase R$ 40 mil, o local tem uma área de 5m², sanitários, local de descanso e interação.
A construção do Modulo conforto traz aos rodoviários uma melhor qualidade de vida, um local seguro para interação e descontração, além de benefícios a saúde, visto que entre uma viagem e outra eles tem onde fazer suas necessidades fisiológicas sem ficar a sorte da boa intenção do comercio local.
Os rodoviários que prestam serviço ao longo do Subúrbio ferroviário de Salvador têm uma jornada entre uma viagem e outra bem longa, seja por conta da distância percorrida, seja pelo trafego congestionado ao logo do percurso, justificando assim, a necessidade de uma prioridade na instalação do modulo conforto nessa região da Cidade.
Diante disso, o presente Projeto busca prioridade na instalação dos módulos nos finais de linha existente ao longo do Subúrbio ferroviário de Salvador, pois tal medida beneficiará e trará tranquilidade a um grande número de trabalhadores desta categoria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade para implantação de modulo conforto para rodoviários no final de linha Vista Alegre no Subúrbio Ferroviário.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 190/17

Considerando que:
O Subúrbio Ferroviário de Salvador é um conjunto de 22 bairros onde residem cerca de 500 mil habitantes. Cortado por linha ferroviária que liga o bairro da Calçada (Cidade Baixa) até o bairro suburbano de Paripe e Base Naval de Aratu, que fica na região noroeste de Salvador, conhecida por ser o penúltimo bairro de Salvador nessa região.
A Cidade Baixa é área litorânea (banhada pela Baía de Todos os Santos) com aproximadamente 20 bairros. A região da Cidade Baixa de Salvador conta por si mesma quase toda a história soteropolitana. Além disso, a Cidade abriga importantes pontos turísticos da Cidade como a Ponta do Humaitá, Igreja do Bomfim, Memorial Irmã Dulce e outros, é meio de ligação para diversos outros diversos pontos turísticos, além de ligar à Cidade Alta pelo Elevador Lacerda.
Atualmente existe um terminal de travessias marítima Plataforma-Ribeira. Através desse equipamento, a travessia por barcos dura em torno de dez minutos, comportando apenas duas bicicletas por viagem, que ocorrem com intervalo de uma hora, sendo que a última viagem às 21 horas. Após esse horário os cidadãos soteropolitanos necessitam utilizar o transporte público.
Diante disso, percebemos que esse deslocamento através de barco não tem mais suportado a demanda, pois as embarcações são pequenas e o limite de horário de funcionamento vem prejudicando vários estudantes, vez que escolas em sua grande maioria têm aulas até as 22 horas. Além disso, o transporte de somente duas bicicletas por viagem não atende mais a necessidade da população que vem utilizando de forma crescente esse meio de locomoção.
A construção da ponte Plataforma X Ribeira contribuirá sobremaneira com o crescimento turístico ao Subúrbio Ferroviário de Salvador, pois os turistas passarão a desfrutar mais das belezas que este oferece, assim como os famosos restaurantes de Boca de galinha, Cabana do Camarão, Neinha e etc.
Além disso, tal medida contribuirá sobremaneira o trafego da Suburbana e na Cidade baixa, vez que diminuirá o fluxo de veículos que necessitam se deslocar para a calçada, comercio, e demais regiões de Salvador.
A distância marítima entre o bairro de Plataforma e a Ribeira é relativamente pequena, vez que a travessia por barco ocorre em cerca de 10 minutos, com a utilização da ponte por veículo automotor a travessia ocorrerá em três a cinco minutos, podendo ainda ocorrer por meio de bicicleta e até mesmo em forma de caminhada. Portanto, a Indicação de construção de uma ponte se faz necessário e de suma importância para a locomoção centenas de soteropolitanos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, o estudo de viabilidade para construção de uma ponte de ligação Plataforma x Ribeira.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 191/17

Considerado:
O Skate adaptado para crianças/adolescente visa a permitir que os portadores de necessidades especiais ou mobilidade reduzida possam utilizar o skate, presa por um colete amarrado a um cabo de aço, esticado entre dois pontos fixos, que permite a movimentação da criança com segurança, lhe proporcionando lazer e diversão.
A oferta do Skate adaptado já é sucesso na Cidade de Curitiba/PR, onde o Projeto foi possível através de uma parceria entre a Prefeitura e a iniciativa privada. Trata-se de uma ideia aparentemente simples, que está tornando a vida de crianças com deficiência da Cidade de Curitiba mais alegre.
Recentemente a Prefeitura de Salvador surpreendeu com a nova pista de skate que comporta até mesmo competições internacionais construída no recém inaugurado Parque da Cidade Joventino Silva, o que vem atraindo diversos adeptos dessa pratica esportiva ao local. Nesse diapasão, a instalação no local de uma área para o Skate adaptado será de grande valia , tendo em vista que o mesmo tem a função de incluir as crianças com deficiência motora ou mobilidade reduzida, que poderão sentir a sensação de liberdade e interatividade que o brinquedo proporciona.
O Skate adaptado é uma ideia simples, que não necessita de grades custos, e que permite que estas crianças/adolescentes tenham uma atividade que, normalmente, a condição delas não permitiria a utilização do brinquedo sem adaptação necessária. O equipamento não somente tem o intuito de recreação, mas também pode funcionar como um aparelho de fisioterapia, melhorando as condições de pessoas com restrições de locomoção.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação do skate adaptado no Parque da Cidade Joventino Silva.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 192/17

Considerando que:
Tal Projeto visa a instituir medidas de prevenção à violência contra educadores da rede de ensino do Município de Salvador. O Brasil encontra-se em primeiro lugar no ranking de violência contra professores, segundo estudo divulgado pela OCDE.
É facilmente constatável que o sistema educacional é provido de falhas, pois, muitos ingressam na profissão sem receber uma adequada preparação, gerando certa dificuldade em conquistar alguns estudantes, e os mesmos não se interessam pelo que é ensinado, e a didática ás vezes não é atraente, contribuindo para a desmotivação, e indisciplina. Com isso, muitos professores

ao tentar manter a ordem no momento em que ministram as suas aulas, tentam ser mais rígidos e exigentes, ao qual ás vezes geram revoltas.
Percebe-se também que muitos jovens não estão aprendendo em casa, aspectos básicos para o convívio Social, como respeito, cortesia e civilidade. A violência sofrida pelos educadores causa diversos danos, invadindo a integridade física e psicológica.
As escolas diante da violência vêm buscando o diálogo com os alunos e com a família, realizando um trabalho que envolve, muitas vezes, profissionais de outros órgãos. Mas poucas são as ações desenvolvidas para evitar a violência. A suspensão, por exemplo, acaba por se tornar, como se fosse um período de férias antecipada, não sendo uma atitude útil para amenizar os índices ocorridos.
Portanto, é de suma importância que os pais que têm filhos em idade escolar busquem melhorias no sistema educacional, e a adoção de medidas de proteção será fundamental para combater os casos que ocorrem constantemente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, estudo de viabilidade para instituir medidas de prevenção à violência contra educadores da rede de ensino do Município de salvador.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 193/17

Considerado que o bairro de Pirajá é um dos mais antigos de Salvador e possui um grande número de habitantes, assim os moradores desse bairro, através do Conselho de Moradores, pedem que o prefeito do Município construa uma quadra de esportes na Escola General Labatut que fica situada na Rua Oito de Novembro.
Cumpre esclarecer que a escola atende 730 alunos e que 100 desses alunos fazem parte do Projeto Mais Educação. Ressalta-se que a escola possui professor de educação física, porém não existe uma área apropriada para que o docente ministre as aulas.
Pirajá fica localizado entre a BR-324 e o Subúrbio Ferroviário de Salvador. Pirajá é um bairro histórico, pois foi nesse bairro que aconteceu a Batalha de Pirajá, a principal batalha pela independência, em que os baianos venceram as forças do colonialismo português, em 1823.
Todo dia 1º de julho, o bairro recebe o Fogo Simbólico vindo do Recôncavo, representando as vilas revolucionárias instaladas na região. É na principal praça do bairro que está depositado os restos mortais do general francês combatente da Batalha de Pirajá: General Labatut.
Em razão do pedido feito pelo Conselho de Moradores do bairro e por tudo acima exposto, indico ao prefeito, que seja construída uma quadra de esportes na Escola General Labatut que fica situada na Rua 8 de Novembro, Pirajá, vez que no interior da escola tem local apropriado para isso, o que favorecerá a pratica de esporte pelos alunos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade para construção de uma quadra de esportes na Escola General Labatut que fica situada na Rua 8 de Novembro, Pirajá.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 194/17

Considerado:
O bairro de Pirajá é um dos mais antigos de Salvador e possui um grande número de habitantes, os moradores desse bairro, através do Conselho de Moradores, pedem que o prefeito do Município crie uma unidade básica de saúde bucal ao lado da Escola Municipal Professora Alexandrina dos Santos Pita;
O bairro fica localizado entre a BR-324 e o do Subúrbio Ferroviário de Salvador. É sabido que o bairro de Pirajá foi palco das primeiras missões jesuíticas que aportaram na Bahia no período da colonização, foi nesse período que surgiram os primeiros engenhos de açúcar da Cidade, como o de El-Rei ou Pirajá;
É um bairro histórico, pois foi nesse bairro que aconteceu a Batalha de Pirajá, a principal batalha pela independência, em que os baianos venceram as forças do colonialismo português, em 1823. Todo dia 1º de julho, o bairro recebe o Fogo Simbólico vindo do Recôncavo, representando as vilas revolucionárias instaladas na região. É na principal praça do bairro que está depositado os restos mortais do general francês combatente da Batalha de Pirajá General Labatut;
Em razão do pedido do Conselho de Moradores do bairro e por tudo acima exposto, indico ao prefeito, o estudo de viabilidade para construção de uma Praça com disponibilidade de internet sem fio (WIFI), na Rua das Castanheiras, Via Local 1, Pirajá 1, CEP 41290-730.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade para construção de uma Praça com disponibilidade de internet sem fio (WIFI), na Rua das Castanheiras, Via Local 1, Pirajá 1, CEP 41290-730.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 195/17

Considerando que:

A presente Propositura indica que a Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (SUCOM) inclua como critério de renovação de alvará de funcionamento, que as agencias bancaria comprovem a existência de vagas de estacionamentos destinadas aos seus clientes.
Tal propositura é de sua importância para o Município de Salvador, pois facilitará a vida dos usuários de serviços bancárias, além de evitar que as vias fiquem obstruídas por veículos, melhorando o fluxo. O objetivo primordial dessa indicação é garantir a segurança da população, tendo em vista que, quanto mais distante o veículo estiver da agência, mais vulnerável está o cliente a furtos e roubos.
Essa propositura busca, sobretudo, resguardar o direito as vagas exclusivas para os portadores de deficiência e os idosos, assim como que os estabelecimentos bancários disponibilizem uma quantidade de vagas também aos seus clientes. Alguns estabelecimentos bancários já incluíram em seus projetos, estacionamentos com acessibilidade, segurança e vagas prioritárias, é preciso padronizar essa medida para que se estenda às agências bancárias.
Ressalta-se que os bancos possuem faturamentos bilionários todo ano, por isso, sabemos que não enfrentarão dificuldade financeira ao adquirir alguma área para fazer estacionamento para os clientes, podendo ainda firmar convênios com estabelecimentos particulares de estacionamentos já existentes em nossa Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao prefeito, que a Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (SUCOM) inclua como critério de renovação de alvará de funcionamento que as agencias bancaria comprovem a existência de vagas de estacionamentos destinadas aos seus clientes.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 196/17

Visto que o Carnaval é um momento de alegria, de diversão e o momento em que o povo faz a festa. Além disso, visto que o carnaval é o momento em que o povo, esquece por exemplo, da crise econômica que assola o nosso país. É o momento que o povo deixa de ligar a televisão ou abrir um jornal e vê notícias bombásticas de corrupção, de crimes, de lavagem de dinheiro, de prisão e se concentra na diversão que está acontecendo naquele momento. Visto que turistas estrangeiros, turistas brasileiros e os próprios baianos, todos juntos, fazem uma grande festa, e muitos desses se organizam e esperam meses para se divertir no período do carnaval. Muitos desses são assalariados. Não tem condições de comprar um abadá.
Visto que muitos foliões não tiveram a oportunidade de presenciar a passagem de músicos de tradição na Avenida Sete, como: Bel Marques, Ivete Sangalo, Harmonia do Samba, Psirico, Daniela Mercury, Claudia Leite, Banda Eva, Durval Lélys dentre outros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que autorize os Trios Elétricos a se comprometer a realizar o percurso Campo Grande x Avenida Sete x Carlos Gomes x Campo Grande no carnaval de 2018 e que dentre esses trios tenham as atrações de peso conforme parágrafo anterior.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
BECA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 197/17

O número de processos tramitando na justiça brasileira a cada ano aumenta vertiginosamente, os últimos dados divulgados pelo Conselho Nacional de Justiça, através do site justiça em números, nos trazem uma preocupante realidade, temos cerca de 102 milhões de processos em andamento no nosso país, e com esse alarmante número surge a pergunta, como conciliar o princípio da inafastabilidade da jurisdição com o princípio da razoável duração do processo?
O novo Código de Processo Civil nos reponde isso na sua estruturação, nas palavras do ilustre processualista baiano Fredie Didier Jr, " o CPC é estruturado de modo a estimular a solução do conflito por autocomposição", e isto fica muito claro no seu art.3º § 2º que diz que o Estado promoverá, sempre que possível a solução consensual dos conflitos e ainda no § 3º deste mermo artigo, diz que a conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos deverão ser estimulados por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial.
Portanto a solução adotada pelo novo Código de Processo Civil para que se possa tornar mais célere o processo sem, contudo, fugir da inafastabilidade da jurisdição é o estimulo a autocomposição dos conflitos, através das técnicas de mediação e conciliação, tendo isso em mente indicamos ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia a criação do Projeto "Justiça Volante", visando a tornar mais fácil aos condutores envolvidos em acidentes no estado da Bahia o acesso a solução consensual do conflito, com ida de um conciliador até o local do acidente para que este possa prestar assistência necessária aos envolvidos, evitando judicializações desnecessárias.
O Projeto "Justiça Volante" tem sido um sucesso em diversos estados do Brasil como o Acre, Sergipe, Goiás e também no Distrito Federal, estes estados tem diminuído significativamente o número de processos em seus juizados de trânsito, estima-se que no Acre foram atendidas 40 mil pessoas desde a sua criação, provando que algumas medidas simples podem tornar o acesso à justiça muito mais fácil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia a criação do Projeto "Justiça Volante", que consiste na ida de uma conciliador ao local do acidente, com o objetivo de promover a conciliação entre as partes, para a realização do Projeto será necessária uma van onde possa ser feito o

acordo entre as partes, um conciliador, profissional capacitado a realizar as técnicas de autocomposição para solução de conflitos e um ramal no qual as partes possam comunicar ao Tribunal de Justiça o acidente, solicitando a presença do conciliador.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
ALEXANDRE ALELUIA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 198/17

Considerando que o ônibus é o principal transporte coletivo de massa do Município, e que diariamente transporta milhares de usuários.
Considerando que mesmo com a implantação do sistema de monitoramento de localização dos ônibus através de aplicativo móvel, CittaMobi, os usuários ainda sofrem com a falta de informação precisa dos horários de saída dos ônibus nos finais de linha.
Considerando que o acesso à informação é um direito de todos e que deve ser amplo e diversificado e compreender principalmente aos usuários com deficiência visual.
Considerando que os atrasos nos horários de saída dos ônibus nos finais de linha é prática recorrente e denunciada de modo constante pelos usuários, faz-se necessário um sistema que possibilite maior transparência e controle por parte dos usuários.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que realize através do órgão responsável a implantação, nos finais de linha dos ônibus do Município, de "totens" que divulguem, através de meio acessível também às pessoas com deficiência, os horários de saída dos ônibus, bem como as demais informações pertinentes aos usuários.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 199/17

ao prefeito, através do Codecon, a criação do cadastro municipal negativo de construtoras e incorporadoras com obras atrasadas e/ou abandonadas, nos moldes abaixo:
Esse cadastro, deve ser, preferencialmente de forma eletrônica, através do site específico próprio, ou em um espaço no site da prefeitura de Salvador.
O presente cadastro deve conter no mínimo a razão social, nome fantasia e o CNPJ das empresas, além do nome do empreendimento em construção, bem como o período de atraso e/ou abandono da obra.
A fonte de pesquisa do cadastro supracitado, deve ser, preferivelmente, através das informações obtidas por intermédio do Codecon, Procon e Tribunal de Justiça da Bahia, dentre outras instituições oficiais, por intermédio de convênio firma entre o Poder Executivo e os demais órgãos de defesa do consumidor supracitados.
O presente cadastro, deve ser atualizado, impreterivelmente, a cada 6 (seis) meses.
Que nas feiras, feirões e demais eventos relacionados ao campo imobiliário do Município do Salvador, se façam presentes representantes do Codecon, com o objetivo de divulgar o presente cadastro.
Devendo ocorrer a divulgação, de forma sucessiva e extensiva desse cadastro no âmbito municipal, através de meios eletrônicos (sites, redes sociais...) e físico (panfletos, cartilhas, dentre outros).

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Município de Salvador é um dos maiores do país, com uma população estimada, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2.938.092 pessoas.
Considerando também o crescimento notório do ramo imobiliário de Salvador nas últimas décadas, e em decorrência desse fato, diversas construtoras e incorporadoras lançam no mercado inúmeros empreendimentos sem o devido preparo técnico e financeiro para gerir as suas obras.
Sendo assim, acabam não honrando com as obrigações contratuais, em especial, referente aos prazos de entrega, deixando assim as suas obras paralisadas e/ou abandonadas, ocasionando danos aos consumidores na esfera moral e material, sem qualquer justificativa fática ou jurídica.
Considerando ainda que não existem dados oficiais referentes a paralisação e abandono das obras no Município de Salvador, então se faz necessário a criação do presente cadastro, para fazer valer os inúmeros direitos do consumidor, em especial o direito à informação e que são assegurados na Constituição Federal no art. 5º XXXII da CF:
XXXII - o Estado promoverá, na forma da Lei, a defesa do consumidor.
Considerando as previsões normativas existentes no Código de Defesa do Consumidor, a qual prevê também expressamente o direito à informação, com base no art. 6º II, III e VII:
Art. 6º São direitos básicos do consumidor:
II - a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;
III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;
VII - o acesso aos órgãos judiciários e administrativos com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos ou difusos, assegurada a proteção Jurídica, administrativa e técnica aos necessitados.
Diante do exposto, se faz necessário a criação do presente cadastro para fornecer aos consumidores soteropolitanos informações claras, adequadas e de fácil acesso referentes as construtoras e incorporadoras que se encontram com obras atrasadas ou paralisadas, dando a opção ao consumidor de realizar ou não um negócio jurídico com tais empresas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, através do Codecon, a criação do cadastro municipal negativo de construtoras e incorporadoras com obras atrasadas e abandonadas.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
IREUDA SILVA

MOÇÃO Nº 10/17

Considerando que o Projeto Mosquito Zero foi implementado no município de Salvador em 2016 e que, desde então, tem se mostrado como ferramenta decisiva para enfrentar o momento crítico que a cidade vivencia com os agravos decorrentes das arboviroses.
Considerando que, por meio de aplicativo de celular, o Projeto assegura a integração da sociedade com os profissionais e gestores da saúde, no processo de identificação dos focos do mosquito Aedes aegypti, registro dos casos suspeitos de dengue, chikungunya e zika vírus, monitoramento e adoção de novas políticas públicas de enfrentamento.
Considerando que o engajamento da população é estratégico, vez que Salvador registrou, no ano passado, cerca de 1.500 casos de arboviroses (dengue, chikungunya e zika), e que 80% dos focos do Aedes aegypti são encontrados nos domicílios.
Considerando que, em 2014, o Projeto Mosquito Zero foi vencedor do Concurso Ideias Inovadoras da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB).
Considerando que o Projeto foi reconhecido pelo Ministério da Saúde, e que será apresentado no evento Renezika (Rede Nacional de Especialistas em Zika), promovido no mês de março, em Brasília.
Considerando que o Projeto, por meio de cooperação técnica, será implementado também nos municípios de Contagem, em Minas Gerais, e Castro Alves, na Bahia.
Apresento Moção de Aplauso ao Projeto Mosquito Zero, que representa a institucionalização da participação social no controle das arboviroses, possibilitando, com eficiência e tecnologia acessível, que as respostas às demandas da população sejam dadas com mais celeridade.

CIENTIFICAR:
• Alexandro Pereira Correia
• Ademir Tadeu Silva da Chagas

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
ANA RITA TAVARES

REQUERIMENTO Nº 139/17

Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a criação e instalação da Comissão Especial de Prevenção e Combate ao Uso de Drogas.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
RICARDO ALMEIDA

JUSTIFICATIVA

O uso de drogas, sejam lícitas ou ilícitas, se constitui num dos mais preocupantes problemas do mundo contemporâneo, relacionados principalmente à juventude. Para combatermos e prevenirmos o uso de drogas entre adolescentes e jovens, precisamos de informação, e, como legisladores municipais, pensar ações que saiam da letra morta da Lei e se transforme em ações concretas e transformadoras. Se a escola, a família e a sociedade estiverem preparadas, podem ter papel fundamental na prevenção, pois, elas são apontadas por muitos especialistas no assunto como uma estratégia eficiente para enfrentar esse problema, levando para o seio desses organismos sociais a conscientização de que o uso dessas substâncias causam grandes males, tanto para quem a utiliza quanto para a sociedade. O controle informal exige que informações sejam adquiridas, processadas e transformadas em atitudes. As consequências da presença das drogas em nossa sociedade atingem a todos, independente de cor, credo ou lugar de moradia. Portanto necessitamos que os jovens do futuro compreendam a importância do combate às drogas, para assegurarmos um futuro menos violento e mais racional, pois, crime e drogas são companheiros quase inseparáveis.
Em sendo assim, solicito nos nobres pares a aprovação da presente proposição, para criar a Comissão Especial de Prevenção e Combate ao Uso de Drogas.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
RICARDO ALMEIDA

REQUERIMENTO Nº140/17

Requer à Mesa, nos termos do Regimento Interno, que seja autorizada a criação de Comissão Especial Temporária para acompanhamento e avaliação de todas as atividades inerentes relacionadas ao Projeto de Implantação Operação e Exploração Econômica da Via Expressa de nominada "Linha Viva" – ligação viária do Acesso Norte até a BA-526 (Cia/Aeroporto) na Cidade de Salvador.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
JOSÉ GONÇALVES TRINDADE

REQUERIMENTO Nº 141/17

Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser previamente marcada, com objetivo de comemorar os 200 (duzentos) anos da Revolução Pernambucana, que eclodiu em 6 de março de 1817.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.
HENRIQUE CARBALLAL

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR
FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Quinta-feira, 9 de Março de 2017

	Programa	Sinopse
12h00	EXTRA- ORDINÁRIO – IGOR DOMINGUEZ	Confira nesse Extra-ordinário, o bate-papo com Igor Dominguez, Presidente da Fundação Paulo Jackson.
12h23	GOSTO, DETESTO- TÁXI	Neste programa, vamos mostrar as preferências e reclamações da população em relação ao Táxi.
12h26	PASSAPORTE DE SERVIÇOS- JOVEM APRENDIZ	Você sabe como funciona o Programa Jovem Aprendiz? Confira no Passaporte de Serviços de hoje.
12h27	OPINIÃO-VER. SUICA (PT)	Confira a opinião do vereador Suica (PT) sobre a Terceirização.
12h50	ADIVINHA ONDE É?- SOLAR GRAVATÁ (PARTEI)	No "Adivinha Onde É?", vamos mostrar o Solar Gravatá e um pouco da sua história.
13h16	SOM NA CAIXA- ARAKETU	O Araketu agita este "Som Na Caixa" com a música "Araketu é Bom Demais".
13h19	QUEM FAZ O QUÊ?- SEBISTA	Você sabe o que faz um Sebista? Neste "Quem Faz O Quê?", vamos apresentar o dia- a- dia de João Brandão que trabalha como sebista a mais de 50 anos.
13h42	OPINIÃO- LUANA MATOS	Confira a opinião da cantora Luana Matos sobre a Rede Entre Artistas.
13h45	DOCUMENTÁRIO- CARYBÉ	Confira o bate papo do jornalista José Barreto com a filha de Carybé, Solange Bernadó, sobre a vida e a obra do artista plástico.
14h08	CÂMARA PRÁTICA- COMO FAZER MÁGICA	Você sabe como fazer mágica? Quer aprender? O Câmara Prática de hoje dá algumas dicas de como fazer mágica.
14h11	EXTRA-ORDINÁRIO- VER. JOSÉ TRINDADE (PSL)	No Extra-ordinário de hoje, confira o bate-papo com o vereador José Trindade (PSL) que fala sobre a infraestrutura da cidade e outros temas.
14h34	SOM NA CAIXA- VAL MACAMBIRA	Val Macambira agita o "Som na Caixa" com a música "Nas Porteiras do Céu".
14h37	QUEM FAZ O QUÊ?- ARTESÃO	O "Quem Faz o Quê?" de hoje fala sobre o trabalho de um artesão.
15h10	OPINIÃO- LUANA MATOS	Confira a opinião da cantora Luana Matos sobre como é ser mulher no mundo da música.
15h13	DONO DA CIDADE- CHICO VIEIRA	No Dono da Cidade de hoje, a jornalista Liana Cardoso conversa com o artista Chico Vieira que fala sobre seus problemas da cidade que ele enfrenta e quais seriam seus projetos para melhorá-la.
15h36	GOSTO, DETESTO- FRIO	Neste programa, vamos mostrar as preferências e reclamações da população em relação ao frio.
15h40	EXTRA-ORDINÁRIO- ACROYOGA	Você sabe o que é Acroyoga? Quer aprender? Descubra no Extra-Ordinário de hoje.
16h03	CÂMARA PRÁTICA- DANÇA DO VENTRE	Gosta de Dança do Ventre? Tem vontade de aprender? O Câmara Prática te dá algumas dicas.
16h06	PASSAPORTE DE SERVIÇOS- CORREIOS	Você sabe como funcionam os Correios? Confira no Passaporte de Serviços de hoje.
16h30	SOM NA CAIXA- CLARIANA FROES	Clariana Froes agita o "Som na Caixa" com a música "Tantas Propostas".
16h33	CÂMARA COMENTA- SER JOVEM NEGRO NO BRASIL	Você sabe como é ser jovem negro no Brasil? O repórter João Santos entrevista Carlos Sabino e Gabriela Bacelar, estudantes de Ciências Sociais da UFBA.
16h56	OPINIÃO- AMOR PRÓPRIO	Confira este "fala povo" abordando sobre amor próprio.
16h59	ADIVINHA ONDE É? - PALÁCIO RIO BRANCO	No "Adivinha Onde É?", vamos mostrar o Palácio Rio Branco e um pouco da sua história.
17h22	GOSTO, DETESTO- CASAMENTO	Nem tudo são flores. Nas ruas de Salvador a população é questionada sobre o que gostam e detestam no casamento.
17h25	EXTRA-ORDINÁRIO- MUAY THAI	Neste programa, os jornalistas Osvaldo Lyra e Mia Lopes vão à Academia Demolição, aprender um pouco sobre o Muay Thai.
17h48	SOM NA CAIXA- GABRIEL MWSA E KATE HESSEY	Gabriel Mwsa e Kate Hessey agitam o Som na Caixa com a música "Goo Reddance ".

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**